



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
= LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2023 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em 05/05/2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.098/2013, CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 2.098/2013.

Art. 2º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, os cargo constantes no **Anexo Único** que compõe a presente Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 05 de maio de 2023.

**PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709**

Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2023.05.05 10:41:10 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DA DEFESA CIVIL	01	CARGO COMISSIONADO	R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 1223-05			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar e executar as ações de Defesa Civil; Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres; Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil; Exercer a gerência técnica em desastres, com acesso direto ao Prefeito e com competência e autoridade para tomar decisões em situações de crise, exercendo as seguintes atribuições: I. Convocar reuniões; II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais; III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil); IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções; V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC; VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC; VII. Desenvolver, em coordenação com os demais órgãos das áreas setoriais, as ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres e resposta aos desastres; VIII. Emitir laudos e pareceres; IX. Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente.			

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DA DEFESA CIVIL	01	CARGO COMISSIONADO	R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais)
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 2523-05			
DESCRIÇÃO:			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Apoiar as atividades desempenhadas pela Defesa Civil; Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal, dentre outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor da Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 05 de maio de 2023.

PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709 Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Dados: 2023.05.05 10:41:29 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal